



MEMORANDO Nº 007/2022

EM 18/12/2023

Do: Diretor Executivo

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DD: Vanessa Bezerra dos Santos

Senhora Presidente:

O Departamento de Compras e Licitações tendo em vista a solicitação que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, em virtude de necessidade de contratação de empresa fornecedora de Gesso Acartonado para instalação de divisórias no prédio do IPREAF, requer a abertura de processo de dispensa para a contratação de tal serviço.

Através de cotações no mercado local, constatamos que a empresa LUMICENTER GESSO ACARTONADO, inscrita no CNPJ sob nº. 52.169.428/0001-66, é a que possui melhores condições de preço e economicidade para adquirir os produtos e serviços.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos na entrega do serviço, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

Assim, considerando a necessidade da contratação dos serviços solicitados e que a empresa citada garante o fornecimento da prestação dos serviços especializados, encaminho o presente processo para Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências.

ORIGINAL ASSINADO

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de divisórias de gesso acartonado (Drywall), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

- LUMICENTER GESSO ACARTONADO - VALOR R\$ 8.400,00
- CIDADE GESSO - VALOR R\$ 8.814,00
- JONAS GESSO- VALOR R\$ 8.970,00

Valor balizado referente aos produtos totalizando a média do valor de R\$ 8.728,00 (Oito mil e setecentos e vinte e oito reais)

Alta Floresta - MT, 18 de dezembro de 2.023.

ORIGINAL ASSINADO

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



LUMICENTER GESSO ACARTONADO

CNPJ: 35832234/0002- 60

AV: PERIMETRAL DEPUTADO ROGERIO SILVA.

N °3175,BAIRRO CENTRO,ALTA FLORESTA-MT

Contato: (66) 9 81325325/ (66) 9 84340306

E-mail: Lumicenter.gesso@hotmail.com

·“TODO SUCESSO É FRUTO DE UM
GRANDE TRABALHO EM EQUIPE”

Cliente:INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR

CNPJ:03.544.865/0001-07

Cidade: ALTA FLORESTA- MT

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO			
Descrição	M ² /un	Valor Unitario	Valor Total
Parede Drywall	70m ²	R\$ 120,00	R\$8.400,00

VALOR A VISTA: R\$ 8.400,00

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA OU ATÉ 4 X VEZES NO CARTÃO.

Obs: Se houver aumento na metragem do forro, decorações ou cortineiros sera cobrado a parte.

Orçamento valido por 3 dias.

SEDE ALTA FLORESTA- MT , 29 DE NOVEMBRO 2023

Atendendo todo Nortão Mato-grossense.

CIDADE GESSO

ORÇAMENTO

Cliente: Instituto de previdência do servidor municipal de alta floresta - IPREAF

CNPJ: 03.544.865/0001-07

Endereço: Avenida Ariosto da Riva Nº 3117

Telefone: 3521-2538

TABELA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Divisórias de Gesso	67,80 metros	R\$ 130,00 por metro	R\$ 8.814,00

Valor total do orçamento: R\$ 8.814,00

Alta Floresta - MT 29 de Novembro de 2023

Aldino

Cnpj: 42.122.642.0001-03
Residencial Universitário / Alta Floresta-MT
Fone: (66) 9 9249-4340 ou (66) 9 8445-5852
WhatsApp: (66) 9 9243-1840



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de divisórias de gesso acartonado (Drywall), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta – IPREAF.

ORIGINAL ASSINADO

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

CÓDIGO GERAL: 15.001.09.272.0003.2143.3390.30

15-001– IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00 - Material de Consumo

ATIV. 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF

Fonte: 18020000000

Alta Floresta/MT, em 18 de dezembro de 2.023.

ORIGINAL ASSINADO

ROBERTO DE CARLI
CONTADOR
CRC-MT 007888/O-8



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

CÓDIGO GERAL: 15.001.09.272.0003.2143.3390.30

15-001– IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00 - Material de Consumo

ATIV. 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF

Fonte: 18020000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 18 de Dezembro de 2.023.

ORIGINAL ASSINADO

Valmir Guedes Pereira

Diretor Executivo



PARECER JURÍDICO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF

Ementa: “Dispensa de Licitação

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita parecer sobre a viabilidade de dispensa de licitação para a “Aquisição e Instalação de divisórias de gesso acartonado (Drywall), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

O balizamento de preços apresentou um valor de R\$ 8.728,00 (oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

O menor orçamento foi apresentado pela HP CANGUÇU LTDA. no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Juntou-se Parecer Contábil positivo.

É o relatório.

Inicialmente cabe destacar que o memorando inaugural, termo de referência, e outros documentos pertinentes mencionam a possibilidade de dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei 8666/93.

Assim, pela documentação apresentada é passível de verificação que o caso em apreço se encaixa a uma situação clara de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, senão vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos I e II da Lei n°. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do



limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Notório, portanto, que o valor da contratação pretendida não ultrapassa o valor descrito no sobredito dispositivo, razão pela qual poderá haver contratação direta.

Ante o memorando da Diretoria Executiva, presume-se haver necessidade da contratação dos referidos serviços.

O processo já conta com parecer contábil, constatando a existência de dotação para tal contratação.

Consta do procedimento autorização do Gestor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite (R\$ 17.600,00), estabeleceu que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação dos serviço para reparos no telhado, que apresenta vazamentos e outras adequações físicas.



Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Compulsando os autos, nota-se que o menor valor entre os orçamentos apresentados foi de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), da empresa HP CANGUÇU LTDA., inscrita no CNPJ n.º 52.169.428/0001-66.

Os documentos obrigatórios (termo de referência, memorando, minuta do contrato, etc.) fundamentam a dispensa com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o processo encontra-se devidamente instruído conforme determina a Lei.

E mais, pela sequência de atos e pela documentação é passível de verificação que no uso do procedimento adotado atendeu de sobremaneira aos princípios da economicidade e da razoabilidade, haja vista que foi levado em conta a formalização e materialização do processo que, por sua vez, tanto na dispensa quanto na inexigibilidade seguem exatamente o previsto no já citado art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Por todo exposto, uma vez apresentada a competente justificativa; a característica da situação; a razão pela escolha do fornecedor; a justificativa do preço e a documentação pertinente a empresa a ser contratada, e salvo melhor juízo, esta procuradoria jurídica opina pela viabilidade de dispensa de licitação para a contratação da prestação do serviço almejado, solicitado pela Diretoria Executiva, desde que observados os apontamentos aqui realizados.

S. M. J., é o parecer.

Alta Floresta - MT, 19 de dezembro de 2023.

KLEBER ZINIMAR

GERALDINE COUTINHO

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO

Procurador do IPREAF - OAB/MT 4151

Assinado de forma digital por KLEBER
ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
Dados: 2023.12.19 10:11:28 -04'00'



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores **RATIFICA-SE** a Dispensa de Licitação nº. 006/2023 para Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de divisórias de gesso acartonado (Drywall), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta – IPREAF

CONTRATADO: LUMICENTER GESSO ACARTONADO

CNPJ:nº. 52.169.428/0001-66

Valor – R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta – MT, 19 de dezembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO
VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do IPREAF

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2023

HORÁRIO: 08:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA/MT, em 19/12/2023.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 005/2023 para a Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website www.ipreaf.com.br

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 005/2023, Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adquique-se à MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI CNPJ 14.728.004/0001-03, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 19 de dezembro de 2023

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do IPREAF

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta -IPREAF

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA/MT, em 19/12/2023.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2023 para a Contratação de empresa especializada para realização de concurso público do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta -IPREAF.

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 004/2023, Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adquique-se Associação Atame Educacional e Concursos CNPJ 51.500.039/0001-09, pelo valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 19 de dezembro de 2023

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do IPREAF

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de divisórias de gesso acartonado (Drywall), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta – IPREAF.

DATA E HORA: 19/12/2023 às 10:00 horas

LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, N° 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA-MT.

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA-MT, em 19 de DEZEMBRO de 2.023.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 006/2023 Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 006/2023 para a Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de divisórias de gesso acartonado (Drywall), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta – IPREAF.

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 006/2023, Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à LUMICENTER GESSO ACARTONADO, CNPJ 52.169.428/0001-66, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 19 de dezembro de 2023

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do IPREAF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Contratado: INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2024 e terminando em 31/12/2024.

DO VALOR CONTRATUAL: Fica o presente contrato, mantido o valor anteriormente pactuado, sem reajustes no período, no valor global de R\$ 3.400,32 (Três mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 283,36 (Duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Contratado: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2024 e terminando em 31/12/2024.

Do valor contratual: O valor do presente contrato é de R\$ 17.585,26 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.465,43 (Um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), iniciando no mês da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês.

Do amparo legal: Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

EXTRATO DE CONTRATO



LUMICENTER GESSO ACARTONADO

CNPJ: 35832234/0002- 60

AV: PERIMETRAL DEPUTADO ROGERIO SILVA.

N °3175,BAIRRO CENTRO,ALTA FLORESTA-MT

Contato: (66) 9 81325325/ (66) 9 84340306

E-mail: Lumicenter.gesso@hotmail.com

·“TODO SUCESSO É FRUTO DE UM
GRANDE TRABALHO EM EQUIPE”

Cliente:INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR

CNPJ:03.544.865/0001-07

Cidade: ALTA FLORESTA- MT

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO			
Descrição	M ² /un	Valor Unitario	Valor Total
Parede Drywall	70m ²	R\$ 120,00	R\$8.400,00

VALOR A VISTA: R\$ 8.400,00

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA OU ATÉ 4 X VEZES NO CARTÃO.

Obs: Se houver aumento na metragem do forro, decorações ou cortineiros sera cobrado a parte.

Orçamento valido por 3 dias.

SEDE ALTA FLORESTA- MT , 29 DE NOVEMBRO 2023

Atendendo todo Nortão Mato-grossense.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.169.428/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2023
NOME EMPRESARIAL HP CANGUCU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMICENTER GESSO ACARTONADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL DEPUTADO FEDERAL ROGERIIO LUCIO SOARES DA SILVA	NÚMERO 3169	COMPLEMENTO SALA B
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO AP-B2	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT	TELEFONE (66) 9639-2513/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMICENTER.GESSO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **09:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202381490

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HP CANGUCU LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300184638

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ALTA FLORESTA

Local

2 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2867919 em 02/10/2023 da Empresa HP CANGUCU LTDA, CNPJ 52169428000166 e protocolo 231590911 - 02/10/2023, Autenticação: 3D235C3A2294848414D817326EEAE2BB1B8D2944. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/159.091-1 e o código de segurança H47N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

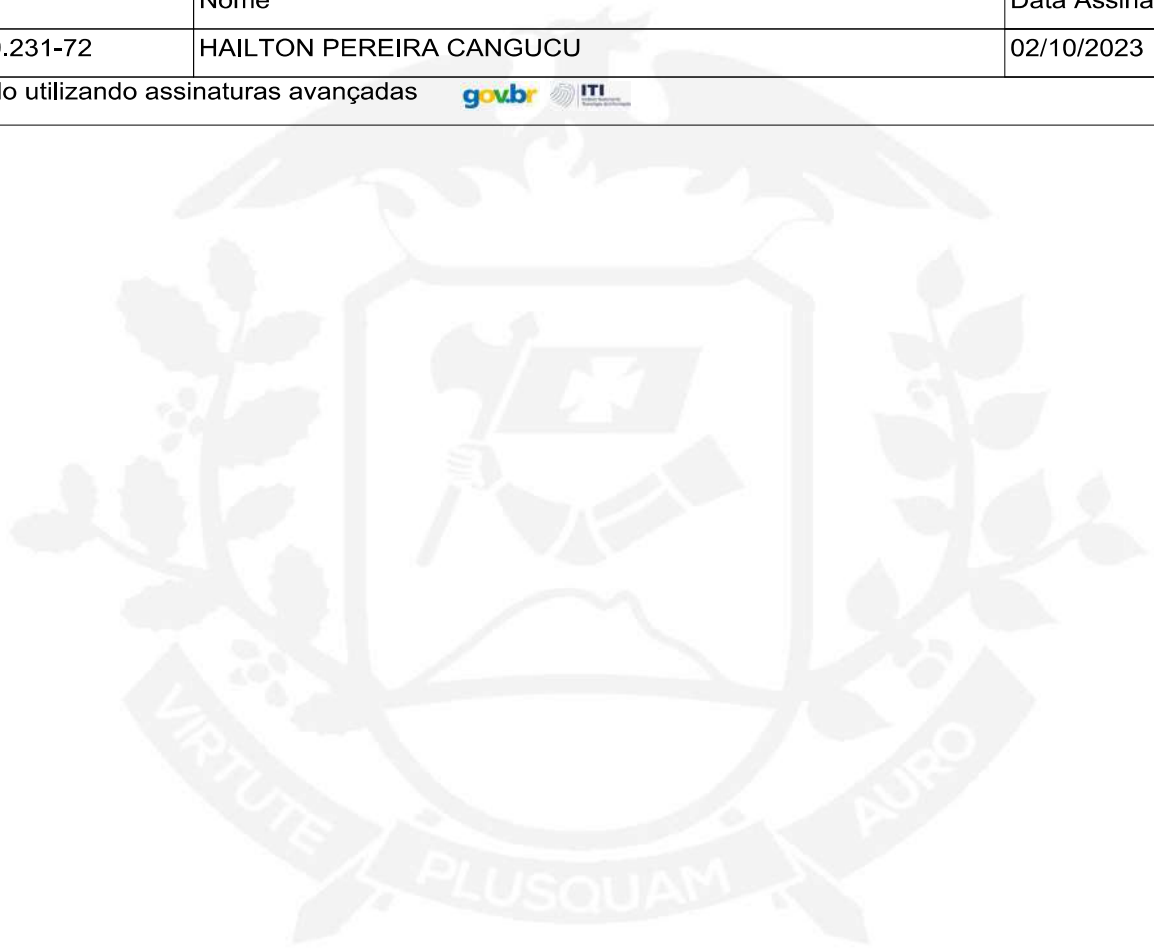
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/159.091-1	MTP2300184638	02/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.469.231-72	HAILTON PEREIRA CANGUCU	02/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2867919 em 02/10/2023 da Empresa HP CANGUCU LTDA, CNPJ 52169428000166 e protocolo 231590911 - 02/10/2023. Autenticação: 3D235C3A2294848414D817326EEAE2BB1B8D2944. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/159.091-1 e o código de segurança H47N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL HP CANGUCU LTDA CNPJ 52.169.428/0001-66

HAILTON PEREIRA CANGUÇU, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 30/08/1984, inscrito no CPF sob nº 993.469.231-72, portador do RG sob nº 17069475 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Magnolia, nº 920, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, Brasil, CEP 78.520-000.

Único sócio, da sociedade empresária limitada com Razão Social de **HP CANGUCU LTDA**, registrada desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51202381490 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.169.428/0001-66, com sede na Avenida Perimetral Deputado Federal Rogerio Lucio Soares da Silva, Nº 3169, Sala B, Bairro AP-B2, município de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso, CEP 78580.000 delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira- A empresa resolve neste ato alterar o objeto social que passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

46-79-69-9- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

47-44-0-99- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

23-30-30-1- FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA.

25-12-80-00-FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

23-30-3-99- FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

CLÁUSULA Segunda- O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do contrato social permanece a cidade de ALTA FLORESTA-MT, Mato Grosso.

CLÁUSULA Terceira – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por essa alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CONSOLIDAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HP CANGUCU LTDA CNPJ 52.169.428/0001-66

HAILTON PEREIRA CANGUÇU, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 30/08/1984, inscrito no CPF sob nº 993.469.231-72, portador do RG sob nº 17069475 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Magnolia, nº 920, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, Brasil, CEP 78.520-000.

Único sócio, da sociedade empresária limitada com Razão Social de **HP CANGUCU LTDA**, registrada desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51202381490 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.169.428/0001-66, com sede na Avenida Perimetral Deputado Federal Rogerio Lucio Soares da Silva, Nº 3169, Sala B, Bairro AP-B2 , município de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso, CEP 78580.000. CONSOLIDA-SE o presente, **CONTRATO SOCIAL** conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob nome empresarial de HP CANGUCU LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LUMICENTER GESSO ACARTONADO.

Cláusula Segunda - A sede da sociedade é na Avenida Perimetral Deputado Federal Rogerio Lucio Soares da Silva, Nº 3169, Sala B, Bairro AP-B2 , município de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso, CEP 78580.000.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta - O objetivo da sociedade é COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL HP CANGUCU LTDA CNPJ 52.169.428/0001-66

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

46-79-69-9- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

47-44-0-99- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

23-30-30-1- FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA.

25-12-80-00-FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

23-30-3-99- FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

Cláusula Quinta - A empresa já consta com suas atividades iniciada desde o arquivamento do ato de constituição registrado sob **NIRE** Nº 51202381490 , e seu prazo é indeterminado.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta - O capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HAILTON PEREIRA CANGUCU	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sétima - A responsabilidade do (a) sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL HP CANGUCU LTDA CNPJ 52.169.428/0001-66

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia HAILTON PEREIRA CANGUCU, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo (a) mesmo (a).

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o (a) sócio (a) deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interdito o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(a) ou do(a) sócio(a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO V - BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único - Por deliberação do (a) sócio (a) a distribuição de lucros e perdas poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



CAPÍTULO VI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira - O(a) Administrador (a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VII – FORO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ALTA FLORESTA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Alta Floresta- 29 de setembro de 2023

HAILTON PEREIRA CANGUCU

Sócio-Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

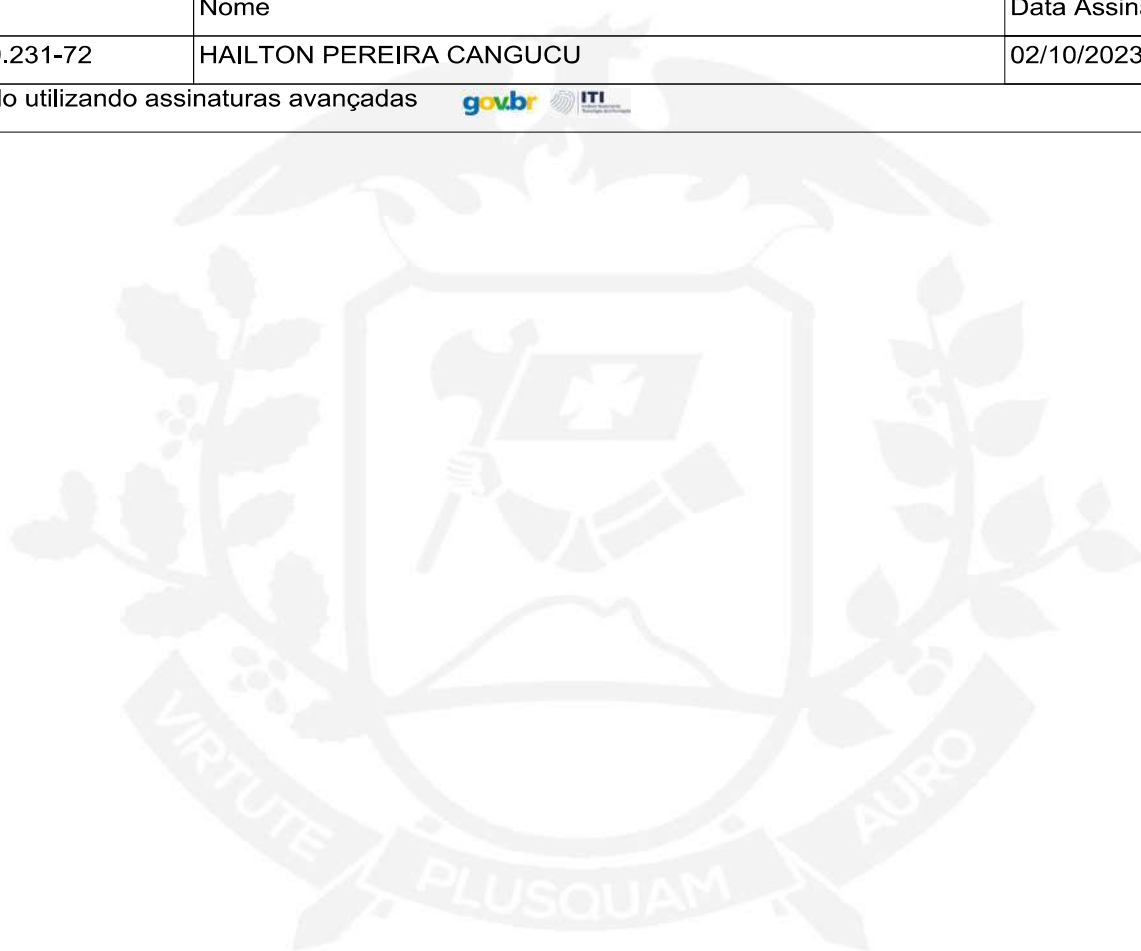
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/159.091-1	MTP2300184638	02/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.469.231-72	HAILTON PEREIRA CANGUCU	02/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2867919 em 02/10/2023 da Empresa HP CANGUCU LTDA, CNPJ 52169428000166 e protocolo 231590911 - 02/10/2023. Autenticação: 3D235C3A2294848414D817326EEAE2BB1B8D2944. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/159.091-1 e o código de segurança H47N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HP CANGUCU LTDA, de CNPJ 52.169.428/0001-66 e protocolado sob o número 23/159.091-1 em 02/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2867919, em 02/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Maria Kovaleski.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.469.231-72	HAILTON PEREIRA CANGUCU	02/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.469.231-72	HAILTON PEREIRA CANGUCU	02/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Maria Kovaleski, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2023, às 16:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 23/159.091-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 02 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2867919 em 02/10/2023 da Empresa HP CANGUCU LTDA, CNPJ 52169428000166 e protocolo 231590911 - 02/10/2023, Autenticação: 3D235C3A2294848414D817326EEAE2BB1B8D2944. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/159.091-1 e o código de segurança H47N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HP CANGUCU LTDA
CNPJ: 52.169.428/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:59 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **930E.ED04.27FE.2802**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.169.428/0001-66
Razão Social: HP CANGUCU LTDA
Endereço: AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO FEDERAL ROGERIO 3169 S / AP B2 / ALTA FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120720213693609502

Informação obtida em 18/12/2023 17:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP CANGUCU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.169.428/0001-66

Certidão n°: 72874241/2023

Expedição: 18/12/2023, às 17:21:51

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP CANGUCU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.169.428/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.